

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Dispõe sobre o formato das reuniões ordinárias dos Conselhos de Administração, Fiscal, Técnico e Comitê de Investimentos do Instituto Erechinense de Previdência – IEP na pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19.

O Diretor-Presidente do IEP, no uso de suas atribuições, em especial aquela prevista no artigo 20, V da Lei 5.971/2015, e ainda

Considerando o Decreto Municipal nº 4.929/2020, que no dia 22/04/2020 reiterou a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), estabelecendo novas medidas que especifica, revogando o Decreto nº 4.926/2020 e suas alterações, e dando outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.937/2020, que no dia 30/04/2020, determinou a manutenção das medidas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 4.929/2020, até a edição de novo Decreto Estadual;

Considerando, especialmente, o disposto no artigo 36, I do Decreto Municipal nº 4.929/2020, a saber: *“Ficam suspensas: I - as atividades de capacitação, de treinamento ou a realização de eventos coletivos pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”*;

Considerando que cada reunião do IEP, contemplaria, no mínimo, 09 presentes em espaço apertado, sem contar as reuniões mensais conjuntas, com a presença aproximada de 15 pessoas;

RESOLVE

Art. 1º Manter as reuniões ordinárias com os Conselhos de Administração, Fiscal, Técnico e Comitê de Investimentos, existentes do cronograma anual, em formato remoto, via WhatsApp, ou outra ferramenta compatível, sem qualquer prejuízo, até que permaneça vigente o Decreto Municipal nº 4.929/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim, 30 de abril de 2020.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente – IEP